



## DECRETO Nº 2.491 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.500.000,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.333 de 23 de dezembro de 2022,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Os recursos utilizados para suplementação do presente crédito advirão da Reserva de Contingência, na forma que trata a Lei Municipal nº 2.354 de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

Saquarema, 14 de fevereiro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



DECRETO Nº 2.491 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO ÚNICO

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
863	10.001.99.999.9999.0.009	9.9.99.99.99.00.00	150000	1.500.000,00	-
1466	07.010.08.244.0012.2.248	3.3.90.48.10.00.00	150000	0,00	1.500.000,00
TOTAL:				1.500.000,00	1.500.000,00

Saquarema, 14 de fevereiro de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita